

PISCINA

**CONTRATO DE ARRENDATÁRIO DE ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PARA
EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO PARQUE AQUÁTICO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado:

CLUBE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 76.712.983/0001-50,
com sede na Rua Costa Rica, nº 1173, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR,
doravante denominado ARRENDANTE;

E de outro lado:

CONE TREATS, inscrita no CNPJ nº 47.181.415/0001-72, representada
por DIOGO LITZA, portador do RG nº 9.784.222-1 e CPF nº
058.884.399-75, doravante denominado ARRENDATÁRIO;

As partes celebram o presente Contrato de Arrendamento, que se
regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

O ARRENDANTE cede em arrendamento ao ARRENDATÁRIO o uso da
lanchonete localizada na área da piscina do Clube Duque de Caxias,
bem como os seguintes equipamentos:

01 (uma) estufa fria e quente - marca: Gelopar - modelo: 80108.57.2
- tensão: 220v - freq.: 60Hz - 9304

01 (um) freezer vertical - marca: Gelopar - modelo: 81063.01.2 -
tensão: 220v - freq.: / Patrimônio: 4072

01 (um) freezer horizontal - marca: Gelopar - patrimônio: 9312

01 (um) geladeira porta vidro / Patrimônio: 8794

01 (uma) pia.

01 (um) ventilador de parede

01 (uma) coifa / Patrimônio

01 (um) balcão de pedra

02 (duas) prateleiras

- Fotos em anexo

O espaço será utilizado exclusivamente para exploração comercial de
alimentos e bebidas destinados ao atendimento dos associados e
convidados do Clube.

O horário de funcionamento será de segunda a domingo.

Segunda 13:30 - 20:30

Terça a domingo 08:00 - 20:30

LL

EC



O contrato terá início a partir de 01 de outubro de 2025, com prazo de duração de 31/03/2026, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

CLÁUSULA 3 - RESPONSABILIDADES DO ARRENDATÁRIO

O ARRENDATÁRIO compromete-se a:

- a) Prestar atendimento direto no balcão, com vendas e recebimento imediato no ato da compra; no espaço reservado no complexo da piscina.
- b) Garantir a entrega de bebidas no ato da compra e entrega de pedidos de cozinha com sistema de senha, buscando reduzir o tempo de espera conforme a demanda;
- c) Oferecer cardápio com porções, salgados assados e fritos, saladas, hambúrgueres, snacks e outros itens, incluindo bebidas comuns e alcoólicas, sempre de acordo com a demanda e mediante autorização do ARRENDANTE;
- d) Manter padrão de qualidade no atendimento e produtos, estando aberto a sugestões do Clube;
- e) Solicitar e obter os alvarás e licenças necessárias (Prefeitura, Bombeiros, Vigilância Sanitária etc.), assumindo integralmente os custos e responsabilidades;
- f) Realizar ajustes na área da cozinha, em comum acordo com o ARRENDANTE, incluindo adequações elétricas (instalação de disjuntores separados para fritadeiras e chapa), eventual inclusão de freezer adicional e melhorias que se fizerem necessárias para segurança e operação;
- g) Responsabilizar-se pela conservação, higiene e manutenção do espaço e equipamentos.
- h) O ARRENDATÁRIO obriga-se a apresentar o cardápio completo, com valores para aprovação do ARRENDANTE. (Cardápio anexo ao contrato)

CLÁUSULA 4 - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

O ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE, a título de repasse pelo uso do espaço e equipamentos, o equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento bruto mensal.

§1º - Apresentar mensalmente ao ARRENDANTE relatório detalhado das vendas, com documentos comprobatórios (notas fiscais, relatórios de caixa, sistema eletrônico);

§2º - O percentual será calculado com base nos relatórios de vendas do mês.

§3º - O pagamento deverá ocorrer até o dia 10 do mês subsequente.



§4º – O ARRENDANTE poderá solicitar o controle de vendas diárias e auditar os relatórios apresentados, a qualquer momento.

CLÁUSULA 5 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas;
- c) Pela ausência de repasse financeiro mensal;
- d) Pelo não cumprimento de normas legais e sanitárias;
- e) Mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.
- f) A penalidade de 50% do salário mínimo em caso de descumprimento do contrato pelo Arrendatário da piscina, sem prejuízo da rescisão imediata a critério do Arrendante.

CLÁUSULA 6 – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

ARRENDANTE

Clube Duque de Caxias

CNPJ: 76.712.983/0001-50

ARRENDATÁRIO

Cone Treats

CNPJ: 47.181.415/0001-72

Representante: Diogo Litza – RG 9.784.222-1 / CPF 058.884.399-75

SIGNATÁRIO

Diogo litza arantea
Data 30/10/2025 09:49
#6eb0c0f4b00211f0aebc42010a2b601e

Ramile Dutra Araujo

Presidente

SIGNATÁRIO

Ramile Dutra de Araujo
Data 30/10/2025 09:56
#6ebdcf7cb00211f0aebc42010a2b601e



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: fd8ed4c74f6f16de3305127b4dc0cf96352e39c33d92f1ccd573caa3cb9184c1
Link de validação: <https://valida.ae/82d092aba07d8f7b10a970b8f8fb504cdd747bfa59ecd0fa6?sv>



Leandro João Lyra

Cansian

Eduardo Henrique

Diretor Jurídico

Diretor Social

SIGNATÁRIO

SIGNATÁRIO



Leandro L
Leandro João Lyra

Data 24/10/2025 17:12
#6e9702adb00211f0aebc42010a2b601e



Eduardo C
Eduardo Henrique Cansian

Data 24/10/2025 17:31
#6ea410c3b00211f0aebc42010a2b601e



PORÇÕES



- Batata no Cone P R\$ 18,00
 - Batata no Cone M R\$ 25,00
 - Batata no Cone G R\$ 40,00
- (Acompanha uma opção de Molho:
Cheddar, Maionese Verde, Maionese de Bacon)
- Onions Rings 300gr R\$ 20,00
 - Camarão Empanado 300gr R\$ 49,90
 - Iscas de Tilápia 300gr R\$ 42,90
 - Iscas de Frango Empanado
300gr R\$ 25,00

ASSADOS

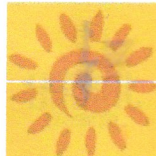
- Esfirra de Queijo e Presunto
- Esfirra de Carne
- Bauru Queijo/Presunto/Tomate
- Pão de Batata Com Requeijão
- Pão de Batata Frango Com Requeijão
- Folhado de Palmito
- Folhado De Ricota
- Doguinho com Cheddar
- Croissant de Chocolate

R\$ 10,00



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: fd8ed4c74f6f16de3305127b4dc0cf96352e39c33d92f1ccd573caa3cb9184c1
Link de validação: <https://valida.ae/82d092aba07d8f7b10a970b8f8fb504cdd747bfa59ecd0fa6?sv>





- Sanduiche Natural R\$ 16,00

(SABORES: Salpicão de Frango/ Salame Colonial/ Pernil Com Cebola Caramelizada)

- Salada De Frutas R\$ 12,00

- Salada Mix de Folhas R\$ 20,00

(Acompanha 150g Isca de Alcatra ou Frango)

- Coxinha de Frango c/ Requeijão R\$ 7,00

- Mini Pizza Sabores R\$ 10,00

(4 Queijos, Calabresa, Frango C/ Requeijão, Milho e Bacon)

SALGADINHO PACOTE

- Batata Chips lisa 60G R\$ 8,00

(Clássica, Cebola e Salsa, Linguça Blumenau, Picanha)

- Batata Chips Lisa 150G R\$ 12,00

(Clássica)

- Fertuzitos 70G R\$ 8,00

(Bacon, Costelinha com Limão)

- Fertutti 60G R\$ 6,00

(Cebola, Presunto, Requeijão)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fd8ed4c74f6f16de3305127b4dc0cf96352e39c33d92f1ccd573caa3cb9184c1

Link de validação: <https://valida.ae/82d092aba07d8f7b10a970b8f8fb504cdd747bfa59ecd0fa6?sv>



Validador



BEBIDAS



- Heineken Lata R\$ 9,00
- Heineken Zero Lata R\$ 9,00
- Amstel Lata R\$ 8,00
- Original Lata R\$ 8,00
- Cerveja S/ Gluten Lata R\$ 10,00
- Caipirinha 330ml R\$ 18,00
(Limão/Morango)
- Frisante Taça R\$ 22,00
- Gin Taça R\$ 22,00
- Aperol Spritz R\$ 28,00
- Dose Campari R\$ 9,00
- Dose Vodka R\$ 10,00
- Dose Jambu R\$ 10,00
- Dose Jambu Curupira (Licor) R\$ 16,00
- Dose Cachaça R\$ 6,00
- Dose Jack Daniel 's R\$ 20,00





BEBIDAS



- Sem Álcool
 - Água c/ ou s/ gás R\$ 5,00
 - Refrigerante R\$ 8,00
 - Água Tônica R\$ 8,00
 - Suco lata R\$ 8,00
 - H2O R\$ 9,00
 - Energético R\$ 15,00
 - Chá copo R\$ 6,00
 - Suco Natural 400MI R\$ 10,00

Sabores Polpa: Caju, Goiaba, Maracujá, Acerola e Manga

Fruta Congelada: Morango, Abacaxi
(TODOS BATIDOS SEM AÇUCAR)

- Suco de Laranja **Integral 70%**



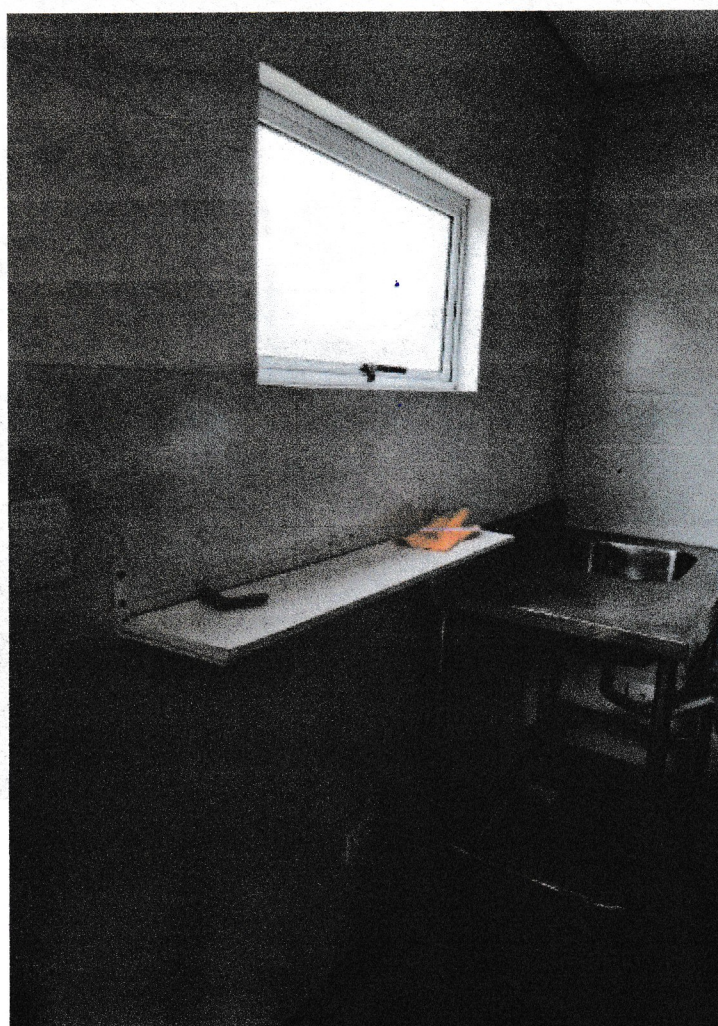




Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: fd8ed4c74f6f16de3305127b4dc0cf96352e39c33d92f1ccd573caa3cb9184c1
Link de validação: <https://valida.ae/82d092aba07d8f7b10a970b8f8fb504cdd747bfa59ecd0fa6?sv>

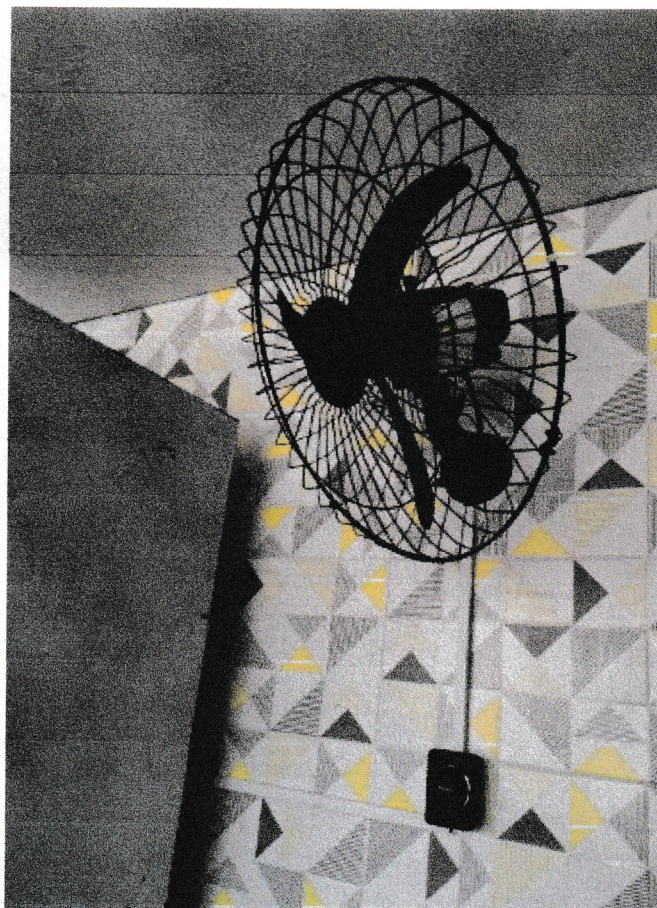


Validador



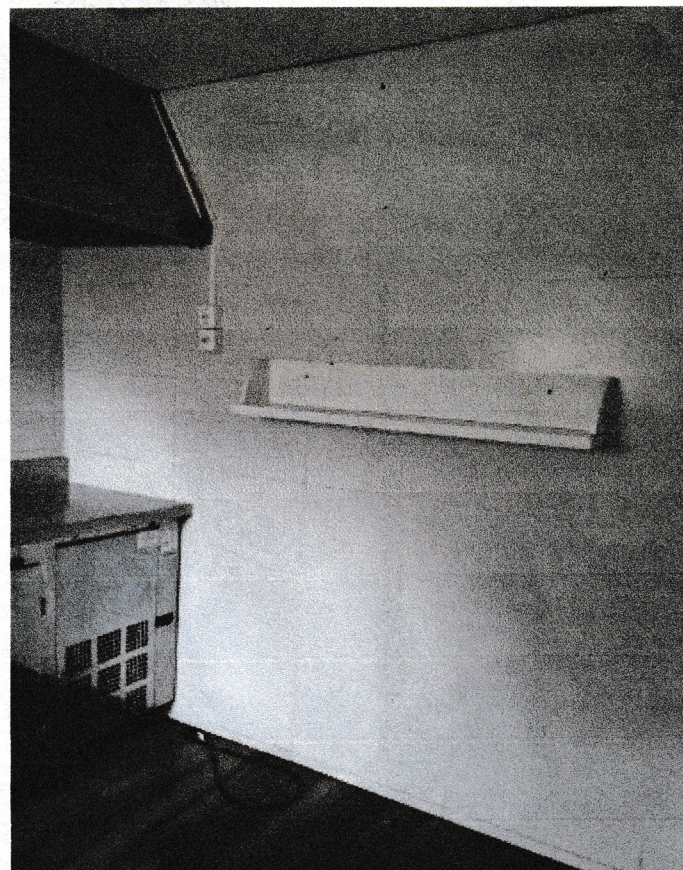
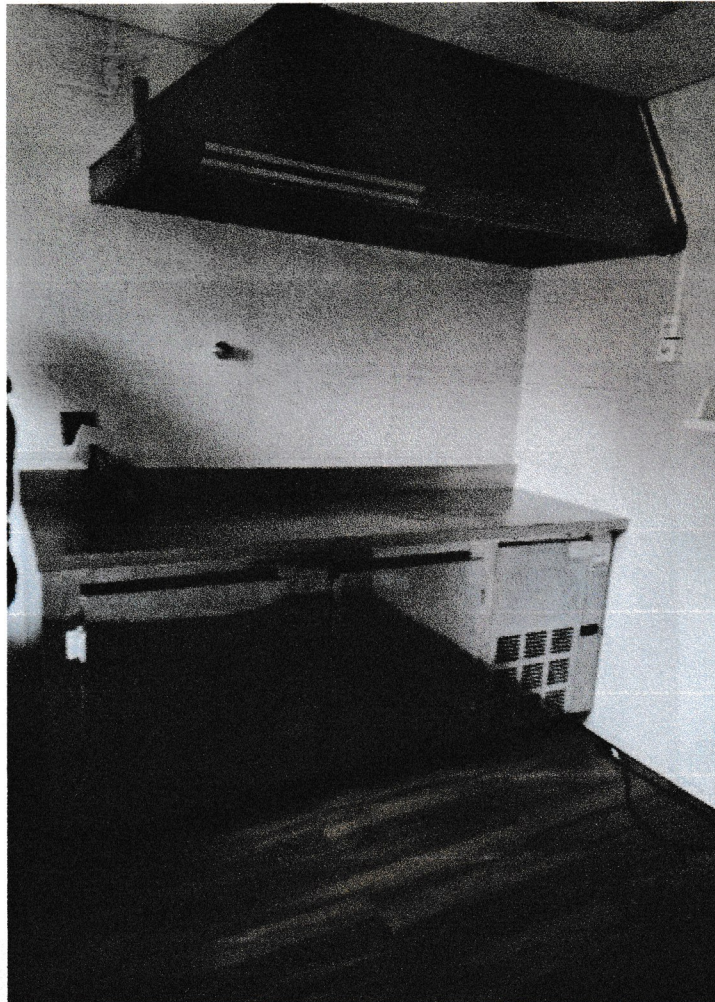
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: fd8ed4c74f6f16de3305127b4dc0cf96352e39c33d92f1ccd573caa3cb9184c1
Link de validação: <https://valida.ae/82d092aba07d8f7b10a970b8f8fb504cdd747bfa59ecd0fa6?sv>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: fd8ed4c74f6f16de3305127b4dc0cf96352e39c33d92f1ccd573caa3cb9184c1
Link de validação: <https://valida.ae/82d092aba07d8f7b10a970b8f8fb504cdd747bfa59ecd0fa6?sv>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: fd8ed4c74f6f16de3305127b4dc0cf96352e39c33d92f1ccd573caa3cb9184c1
Link de validação: <https://valida.ae/82d092aba07d8f7b10a970b8f8fb504cdd747bfa59ecd0fa6?sv>

Validador

